



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.029. DE 02 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA A DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER A

FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO COM A AFIP-FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA, REFERENTE OS SERVIÇOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA PERÍODO DE 06 MESES(JULHO/2020 A DEZEMBRO/2020) COMPLEMENTO DE VALOR PARA ATENDER O PEDIDO DE EMPENHO Nº 1.957 - PROCESSO: 7.615-4/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 537 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA A DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO COM A AFIP-FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA, REFERENTE OS SERVIÇOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA PERÍODO DE 06 MESES(JULHO/2020 A DEZEMBRO/2020) COMPLEMENTO DE VALOR PARA ATENDER O PEDIDO DE EMPENHO Nº 1.957 - PROCESSO: 7.615-4/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 536 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 172.024,07 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 172.024,07

TOTAL....R\$ 172.024,07

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS:
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 53.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 119.024,07

TOTAL....R\$


172.024,07




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.029/2020

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL